



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 273/91

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/91

RELATÓRIO

Apresentado pela Mesa Diretora, o Projeto de Decreto Legislativo nº 033/91 objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, em 21,08%, a partir de 1º de novembro de 1991.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é de competência da Mesa Diretora e está formulada nos termos da legislação vigente. Portanto, não encontramos nenhum impedimento de natureza legal e constitucional à sua tramitação.

O índice adotado está de acordo com a instrução do Tribunal de Contas do Estado de Minas, que, através da consulta nº 21.157-5, de 24/8/91, estabelece que a remuneração dos agentes políticos deve ser recomposta pelo INPC/IBGE.

No aspecto orçamentário-financeiro, existe no orçamento vigente rubrica específica para atender tal despesa.

CONCLUSÃO

As Comissões concluem pela legalidade e pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1991.

Aprovado em 2/12/91

2/6 votos favoráveis a 1 voto contrário

[Handwritten signature]

Presidente da Câmara

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente da CLJR

Relator

[Handwritten signature]

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

[Handwritten signature]

MILTON ALVES DA SILVA

Presidente da CFOTC

[Handwritten signature]

OSVALDO GONÇALVES BORGES

[Handwritten signature]

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA